

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR- ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Educação Básica, Rede Municipal e Estadual, para o ano de 2026, acordo com os trajetos, quilometragem e horários descritos abaixo. Inicialmente o ano letivo possui 200 dias letivos distribuídos de fevereiro a dezembro, com início no dia 11 de fevereiro de 2026

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar - ETP tem por objetivo a contratação de serviços de transporte escolar da Educação Básica, Rede Municipal e Estadual, para o ano de 2026.

A contratação dos serviços de transporte escolar é fundamental para dar continuidade ao cumprimento das normas legais referentes à oferta de transporte público escolar, como programa suplementar de garantia do direito à educação. Além disso, o transporte escolar facilita o acesso e permanência dos estudantes nas escolas e contribui para o desenvolvimento da educação atendendo as necessidades de deslocamento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, necessita contratar serviços de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, considerando que não possui transportes suficientes para acobertura da demanda dos serviços em todo o Município de Capão do Cipó e que a paralisação e/ou a descontinuidade do Transporte Escolar resultará em consideráveis prejuízos à municipalidade, bem como, aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

4- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A prestação de serviços de transporte escolar da Educação Básica, Rede Municipal e Estadual, para o ano de 2026, deverá ser de acordo com os trajetos, quilometragem e horários descritos no quadro abaixo. Inicialmente o ano letivo possui 200 dias letivos distribuídos de fevereiro a dezembro, com início no dia 11 de fevereiro de 2026.

Item	Linha	Descrição do trajeto km/dia
1.	Linha 12 (Inha capetun)	Saída: 05:30h Granja do Loro, Nicolete, Clovis (Fazenda Chico Vendrusculo) Fazenda Malheiros, Agro 3D, Barrisul Assentamento, Helio Malheiros, Esquina Bilo, Agropan, Chico Vendrusculo, Adão Borracharia, Sidnei Tissot, Progresso, Francieli Raffo, Chico Mendes, ERS 377, Julio Biasi, Macedo Beltrão, EMEI Pingo de Gente. Retorno: 11:30h sentido inverso Total 136 km/dia VEÍCULO DE 24 LUGARES.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é o valor unitário do km de acordo com planilha de custos elaborada pelo setor de contabilidade deste Município. Foram realizadas pesquisas junto ao licitante e observado o valor do contrato anterior, os documentos comprobatórios seguem em anexo a este.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da prestação de serviços de transporte escolar da Educação Básica, Rede Municipal e Estadual, para o ano de 2026. O valor estimado do objeto é conforme planilha elaborada pela contabilidade.

7- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, até o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço, mediante conferência e recebimento da Planilha do transporte referente ao período. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal do serviço, de acordo com o respectivo Contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

A retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

8-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviços de transporte escolar da Educação Básica, Rede Municipal e Estadual, para o ano de 2026. A prestação dos serviços deverá ocorrer exatamente dentro do cronograma estabelecido entre as partes.

9-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal assegura a seleção da proposta apta a gerar a contratação com as vantagens para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobrepreço e superfaturamento na execução do contrato.

10-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade da Secretaria de Educação deverá indicar servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 15/01/2026



ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ